



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**DECISÃO N.º 080/2013**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052340/12-79,

**DECIDE** indeferir o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **Vandreia Budel** junto ao Instituto Universitário de Ciências da Saúde, na Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 30 de janeiro de 2013.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
Presidente no Exercício